



27798618



08012.003072/2021-14



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Coordenação Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado

ATA 01/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2024
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NA CTNBIO
AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÕES

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024, a comissão de avaliação designada para avaliação das inscrições ao processo seletivo para formação de lista tríplice para preenchimento de vaga na CTNBio, conforme Edital de Chamamento Público nº 1 (SEI nº 27625239), publicado no Diário Oficial da União do dia 17/04/2024, Seção 3, Página 100, com fulcro na Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, no Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2005, e na Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações nº 4.128, de 30 de novembro de 2020, convocando as organizações da sociedade civil providas de personalidade jurídica com atuação na área de defesa do consumidor para indicarem candidatos ao processo seletivo realizado para escolha de (i) Especialista Titular em Defesa do Consumidor e (ii) Especialista Suplente em Defesa do Consumidor para compor a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), com mandato de **dois anos**, renovável por até mais dois períodos consecutivos (art. 11 e 12, do Decreto nº 5.591, de 2005).

O período de inscrição encerrou-se dia 28/04/2024, com a indicação de 1 (um) representante pela Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo - OAB/SP, e, indicação de 3 (três) representantes do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC.

Cabe esclarecer que o item 5 do Edital de Chamamento Público nº 1 (SEI nº 27625239), prevê os requisitos de inscrição e habilitação. Vejamos:

5.1. O pedido de inscrição no processo seletivo deve ser realizado por meio eletrônico mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponibilizado através do link: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=IAQJ60xE9OOR8kuNpr_o4ShOXUIA2aVBjfmPnQ8c-bxURTI1RFIDSkM4V0ZFT0IVWVIVVJFNjVQRC4u, **no período compreendido entre os dias 08/04/2024 a 18/04/2024.**

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos no subitem 5.1.

5.3. O pedido de inscrição no processo seletivo deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital;

I - Declaração firmada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil provida de personalidade jurídica com atuação na área de defesa do consumidor, atestando preencher os requisitos previstos no item 3, conforme Anexo II;

II - Cópia do Estatuto Social registrado ou documento equivalente, e suas alterações, que comprove os objetivos e, em determinada medida, suas finalidades relacionadas ao direito do consumidor e biossegurança, biotecnologia, biologia, saúde humana e animal, meio ambiente ou em áreas afins;

III - Cópia da ata de posse da atual diretoria;

IV - Relatório contendo resumidamente descrição das principais atividades desenvolvidas nos últimos três anos, relacionadas ao direito do consumidor e biossegurança, biotecnologia, biologia, saúde humana e animal, meio ambiente ou em áreas afins, conforme Anexo III e demais documentos julgados pertinentes;

V - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, da União e do Estado em que sediada, e certidões de regularidade trabalhista e do FGTS – se cabível para a modalidade de inscrição;

VI - Currículos dos indicados as vagas de Especialista Titular em Defesa do Consumidor e Especialista Suplente em Defesa do Consumidor os quais deverão conter: a) qualificação; b) dados de escolaridade, capacitação e publicações; c) dados profissionais e de atividades voltadas ao direito do consumidor e biossegurança, biotecnologia, biologia, saúde humana e animal, meio ambiente ou em áreas afins;

VII - Declarações firmada pelos dirigentes das organizações da sociedade civil e pelos representantes indicados de não terem sido condenados mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais, devendo informar se existem processos judiciais desta espécie em andamento, na forma do Anexo IV;

VIII - Cópia do documento de identidade e do CPF dos dirigentes postulantes, além dos indicados pela organização da sociedade civil providas de personalidade jurídica com atuação na área de defesa do consumidor.

5.4. A falta de anexação dos documentos acima citados, ou o não preenchimento dos critérios previstos no item 3, implicarão a não habilitação da organização da sociedade civil providas de personalidade jurídica com atuação na área de defesa do consumidor e a não participação nas etapas subsequentes do processo seletivo.

5.5. A comissão avaliadora divulgará aos participantes do processo seletivo, no prazo fixado no item 8, as organizações da sociedade civil providas de personalidade jurídica com atuação na área de defesa do consumidor habilitadas, assim como as não habilitadas, fundamentadamente.

5.6. Da decisão da comissão avaliadora que inabilitar organizações da sociedade civil providas de personalidade jurídica com atuação na área de defesa do consumidor caberá recurso ao Presidente da Comissão.

5.7. Após decisão dos eventuais recursos, a comissão avaliadora divulgará a relação final dos habilitados no processo seletivo.

Os documentos apresentados pela Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo - OAB/SP, foram:

1. Formulário de Inscrição OAB-SP (SEI nº 27743931);
2. E-mail de encaminhamento de documentos OAB-SP (SEI nº 27743937);
3. Documento de Identidade OAB - Jesualdo Eduardo (SEI nº 27743995);
4. Currículo em Branco encaminhado por Jesualdo Eduardo (SEI nº 27744015);
5. Diploma Doutorado - Jesualdo Eduardo (SEI nº 27744025);
6. Certificado Doutorado - Jesualdo Eduardo (SEI nº 27744070); e
7. Declaração Pós Doutorado Jesualdo Eduardo (SEI nº 27744050).

Observa-se que os documentos apresentados pela Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo - OAB/SP, foram encaminhados dentro do prazo de inscrição, mas estão incompletos em relação ao item 5.3 do Edital de Chamamento Público nº 1 (SEI nº 27625239), além disso, no Formulário de Inscrição OAB-SP (SEI nº 27743931), consta a indicação da Dra. Maria Patricia Vanzolini Figueiredo - OAB/SP, no entanto, não foram encaminhados os documentos da indicada. Os documentos, incompletos, que foram apresentados é do Dr. Jesualdo Eduardo de Almeida Junior - OAB/SP. Soma-se a isso o fato de ter sido apresentado um Currículo em Branco encaminhado do Sr. Jesualdo Eduardo via e-mail (SEI nº 27744015);

Por sua vez, os documentos apresentados pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC, foram encaminhados dentro do prazo de inscrição e estão completos em relação ao item 5.3 do Edital de Chamamento Público nº 1 (SEI nº 27625239), possuindo os indicados os requisitos do item 4.2 do referido Edital. Vejamos:

1. Formulário de Inscrição IDEC (SEI nº 27744167);
2. E-mail de encaminhamento de documentos IDEC (SEI nº 27744178);
3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (SEI nº 27744403);
4. Estatuto Social IDEC (SEI nº 27744417);
5. Ata de Nomeação da Coordenação Executiva (SEI nº 27744435);
6. Documento de Identidade Coordenadora Executiva - Carlota (SEI nº 27744687);
7. Termo de Posse dos Membros (SEI nº 27744446);
8. Termo de Posse dos Membros II (SEI nº 27744454);
9. Relatório das principais atividades (SEI nº 27744471);
10. Relatório das principais atividades ano 2020/2021 (SEI nº 27744484);
11. Relatório das principais atividades ano 2022 (SEI nº 27744498);
12. Certidão Nada Consta Tributos Federais (SEI nº 27744513);
13. Certidão nada consta Tributos Estaduais (SEI nº 27744537);
14. Certidão Nada Consta Débitos Trabalhistas (SEI nº 27744547);
15. Certidão Regularidade FGTS (SEI nº 27744557);
16. Certidão Nada Consta Tributos Mobiliários (SEI nº 27744568);
17. Documento de Identidade OAB - Naiara Andreoli (SEI nº 27744309);
18. Currículo - Naiara Andreoli (SEI nº 27744321);
19. Diploma Doutorado - Naiara Andreoli (SEI nº 27744333);

20. Declaração de idoneidade - Naiara Andreoli (SEI nº 27744366),
21. Documento de Identidade - Suzi Barletto (SEI nº 27744612);
22. Currículo - Suzi Barletto (SEI nº 27744624),
23. Diploma Doutorado - Suzi Barletto (SEI nº 27744637)
24. Declaração de idoneidade - Suzi Barletto (SEI nº 27744642);
25. Documento de Identidade - Marijane Lisboa (SEI nº 27744649);
26. Currículo - Marijane Lisboa (SEI nº 27744654);
27. Diploma Doutorado - Marijane Lisboa (SEI nº 27744658); e
28. Declaração de idoneidade - Marijane Lisboa (SEI nº 27744664).

Assim, nessa fase cabe declarar:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	INDICADO	HABILITADO	INABILITADO
Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC	Naiara Andreoli Bittencourt	X	
Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC	Suzi Barletto Cavalli	X	
Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC	Marijane Vieira Lisboa	X	
Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo - OAB/SP	Maria Patricia Vanzolini Figueiredo		X
Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo - OAB/SP	Jesualdo Eduardo de Almeida Junior		X

Publique-se.

CLAUDIA FRANCISCA SILVANO

Coordenadora do Procon do Paraná

VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA

Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

WADIH DAMOUS FILHO

Secretário Nacional do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Francisca Silvano, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 17:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo do Amaral Ferreira, Diretor(a) do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor**, em 07/05/2024, às 17:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wadiah Nemer Damous Filho, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 07/05/2024, às 18:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27798618** e o código CRC **264B32BE**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.